



LEI Nº 356 - de 4 de abril de 1977

Reajusta salário.

, A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário do Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento de Imóveis Rurais para o salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar necessário para atender as despesas com a presente lei, podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 4 de abril de 1977.

Arnon Moscardini
Prefeito Municipal

M. Oliveira Mendes

Mário de Oliveira Mendes
Secretário